

PORTARIA Nº 332/2012

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO solicitação protocolada pelo servidor e a possibilidade de gozo do benefício neste período,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses ao servidor **Ivanor Rosa Ribeiro**, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2007, a 17 de fevereiro de 2012, para ser usufruída durante o período de 14 de novembro de 2012 a 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Glacir Zanatta
Secretário de Obras e Serviços Urbanos